



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano XII • Nº 2.327 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03
GUARAI PREV	03

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 6.093/2026 DE 06 JULHO DE 2026

“EXONERA SERVIDORA DE CARGO COMISSONADO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guarai e tendo em vista o Art. 34, inciso I, da Lei Municipal nº 006/2000;

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a Sra. Luana Maria Lima Feitosa, do Cargo Comissionado de Diretora da Atenção Básica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 30/06/2026, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO
Secretária de Administração e Planejamento

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de julho do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 6.094/2026 DE 06 JULHO DE 2026

NOMEIA SERVIDORA EM CARGO COMISSONADO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guarai e a Lei Complementar nº. 148/2025;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Sra. Rutyelenn Alves Santos, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora da Atenção Básica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/07/2026, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de julho do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 6.095/2026 DE 06 JULHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE OBRAS REFERENTE AO CONTRATO Nº 067/2026”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jucélio João da Silva Junior, para exercer a função de Fiscal de Obras do Contrato nº 067/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 1615/2026 e da Concorrência Eletrônica nº 003/2026, firmado entre o Município de Guarai/TO e a empresa VM Construtora e Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 21.445.159/0001-90.

Art. 2º O objeto do contrato consiste na contratação de empresa para execução da pavimentação asfáltica no acesso da Avenida Alagoas (ST. Pastana) à TO-431, conforme Plano de Ação nº 09032026-096937/2026, da Emenda Parlamentar Estadual nº 010414.00522/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 3º Compete ao Fiscal de Obra:

- I – acompanhar a execução física da obra, verificando sua conformidade com os projetos, especificações técnicas, cronograma e demais documentos integrantes do contrato;
- II – registrar diariamente as ocorrências relevantes da execução da obra;
- III – verificar a qualidade dos materiais empregados e dos serviços executados;
- IV – comunicar imediatamente ao Fiscal de Contrato e à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas;
- V – acompanhar medições, etapas executadas e recebimentos provisório e definitivo da obra;
- VI – emitir relatórios técnicos e demais documentos necessários ao acompanhamento da execução.

Art. 4º O Fiscal de Obra deverá manter registros atualizados da execução dos serviços, observando os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de julho do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 6.096/2026 DE 06 JULHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 067/2026”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI,** Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Queiliane Peixoto Borges Nolasco, para exercer a função de Fiscal de Obras do Contrato nº 067/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 1615/2026 e da Concorrência Eletrônica nº 003/2026, firmado entre o Município de Guaraí/TO e a empresa VM Construtora e Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 21.445.159/0001-90.

Art. 2º O objeto do contrato consiste na contratação de empresa para execução da pavimentação asfáltica no acesso da Avenida Alagoas (ST. Pastana) à TO-431, conforme Plano de Ação nº 09032026-096937/2026, da Emenda Parlamentar Estadual nº 010414.00522/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Compete ao Fiscal de Contrato acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto:

- I – ao acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais;
- II – ao controle da execução do objeto contratado;
- III – à verificação da regularidade da documentação exigida durante a execução contratual;
- IV – ao registro de ocorrências, notificações e determinações necessárias ao fiel cumprimento do contrato;
- V – à emissão de relatórios e pareceres quando solicitados;
- VI – ao encaminhamento de eventuais irregularidades à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

Art. 4º O Fiscal designado responderá pelos atos praticados no exercício de suas atribuições, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de julho do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 005/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI-TO – TO faz saber a quem interessar que, conforme informações abaixo relacionadas, foi dada a autorização de início da Obra:

Contrato: nº 062/2026
Processo nº 1616/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraí – TO
Contratada: CONSTRUTORA JALAPÃO DO TO LTDA, CNPJ 33.891.147/0001-78
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº. 004/2026
Objeto: PROVISÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE GUARAI/TO (Programa Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50), de acordo o Contrato nº. 062/2026, assinado em 17 de junho de 2026, no valor de R\$ 2.994.027,15 (dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil, vinte e sete reais e quinze centavos), oriundo do Termo de Compromisso MCIDADES 986811/2025 - Operação 1103320-87, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades.
Data da Assinatura: 03/07/2026
Signatário: Maria de Fátima Coelho Nunes – Gestora Municipal, CONTRATANTE, e Maria da Penha Gonçalves Pereira – CONTRATADA.
Guaraí/TO, 06 de julho de 2026

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita de Guaraí/TO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**ADITIVO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025**

**ADITIVO Nº 01 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
PARA AQUISIÇÃO POR DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONFORME LEI Nº 11.947/2009, RDC Nº 216/2004,
RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 4/2015, Nº 6/2020 E Nº 21/2021**

O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE GUARAI – TO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Portaria SEMEC Nº 3.018/2024, de 01 de fevereiro de 2024, e com fundamento no artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, bem como nas Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, RESOLVE:

1. DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Aditivo nº 01 tem por objetivo prorrogar a vigência do Chamamento Público nº 02/2025, originalmente destinado à aquisição por demanda de **gêneros alimentícios da agricultura familiar para o 1º semestre de 2026, estendendo a vigência para o período de 01 de agosto a 17 de dezembro de 2026, contemplando assim o 2º semestre letivo do ano de 2026.**

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas todas as cláusulas, condições, critérios de habilitação, locais de entrega, itens e quantitativos descritos no edital original e seus anexos, com exceção da prorrogação de vigência estabelecida neste aditivo.

3. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios permanecerá sob demanda, conforme cronograma estabelecido pela Coordenadoria de Alimentação Escolar, respeitando as quantidades e especificações dos produtos já estabelecidos no edital.

4. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

As demais cláusulas do Edital de Chamamento Público nº 02/2025 que não forem expressamente alteradas por este aditivo permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Este aditivo deverá ser publicado nos meios oficiais de divulgação da Prefeitura Municipal de Guaraí, afixado nos murais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como informado aos fornecedores habilitados.

Guaraí-TO, 06 de julho de 2026.

FRANCISCO MARCOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Comitê Gestor Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE VIAGEM Nº 065/2026 DE 06 DE JULHO DE 2026.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de **R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais)**, correspondente a **0,5 (meia diária)**, ao Servidor Municipal **Sr. WASHINGTON RIBEIRO GOMES** – Motorista, matrícula funcional nº 887, destinada a cobrir despesas com alimentação, em razão de seu deslocamento à cidade de Palmas – TO, no dia **07 de julho de 2026**, conduzindo o servidor **Giovane Vitorino de Oliveira**, Diretor do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, até a Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SETAS, para participação em orientações técnicas sobre as condutas vedadas aos agentes públicos do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único durante o período eleitoral de 2026, bem como para tratar de outras demandas relacionadas ao Cadastro Único/Programa Bolsa Família (PBF).

Art. 2º DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de julho de 2026.

SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS

Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS
Portaria nº 3513/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 066/2026 DE 06 DE JULHO DE 2026.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de **R\$ 208,50 (duzentos e oito reais e cinquenta centavos)**, correspondente a **0,5 (meia diária)**, ao Servidor Municipal **Sr. GIOVANE VITORINO DE OLIVEIRA**, Diretor do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, matrícula funcional nº **2992**, destinada a cobrir despesas com alimentação, em razão de seu deslocamento à cidade de Palmas – TO, no dia **07 de julho de 2026**, para participar, na Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SETAS, de orientações técnicas sobre as condutas vedadas aos agentes públicos do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único durante o período eleitoral de 2026, bem como para tratar de outras demandas relacionadas ao Cadastro Único/Programa Bolsa Família (PBF).

Art. 2º DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de julho de 2026.

SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS

Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS
Portaria nº 3513/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 070/2026

Processo: 1679/2026

Pregão Eletrônico: 030/2026

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Contratada: PONTUAL ASSISTENCIA TECNICA ODONTOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.648.280/0001-74

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos e equipamentos odontológicos, laboratoriais e médico-hospitalares, pertencentes à rede municipal de saúde, descritos e especificados no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2026, conforme necessidade da CONTRATANTE durante a vigência.

Signatários: Wellington De Sousa Silva

Gutemberg De Oliveira Santana

Data de Assinatura: 06/07/2026

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$: **136.050,00 (cento e trinta e seis mil e cinquenta reais)**, decorrentes do resultado final do **Pregão Eletrônico n.º 030/2026**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QTD.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	PROPRIA	600 HORAS	R\$ 82,50	R\$ 49.500,00
2	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM EQUIPAMENTO - USO MÉDICO.	PROPRIA	300 HORAS	R\$ 81,50	R\$ 24.450,00
3	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO -EQUIPAMENTO LABORATÓRIO	PROPRIA	460 HORAS	R\$ 135,00	R\$ 62.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 136.050,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Wellington de Sousa Silva

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

GUARAÍ PREV

PORTARIA Nº 055/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora MARIA DO SOCORRO NUNES DA SILVA.

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAÍ - TOCANTINS – GUARAÍ-PREV, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 82 da Lei Municipal nº 638/2016, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social desta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição – Regra Especial/Professor(a) à servidora Sra. MARIA DO SOCORRO NUNES DA SILVA, portadora da Carteira Nacional de Identidade nº *****.537.271.** SSP/TO**, efetiva no cargo de Professora 40h, Nível III, Classe H, matrícula funcional nº 545, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais contidos na Planilha de Cálculo de Proventos, no valor de R\$ 7.946,28 (sete mil e novecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), conforme Processo Administrativo nº 2026.04.22684P.



Salário Base	R\$ 6.305,89
Titularidade 20%	R\$ 1.324,38
Complemento Piso Salarial - Magistério	R\$ 316,01
Total dos Proventos	R\$ 7.946,28

Art. 2º Os proventos serão reajustados pela paridade, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 84 da Lei Previdenciária Municipal nº 638/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO
PRESIDENTE

